



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 58/2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.032311/2025-40

Santo André-SP, 17 de Dezembro de 2025

(Assinado digitalmente em 17/12/2025 18:01)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **58**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **a4df908894**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

EDITAL 2025 - COORDENAÇÃO GERAL E
ADJUNTA DA UAB-UFABC

Seleção de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) - Universidade Aberta do Brasil na UFABC.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsistas no Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da UFABC, nas funções de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este processo seletivo será executado por Comissão de Seleção designada pela Portaria da Reitoria nº 5522/2025 – Protocolo nº 23006.032325/2025-63.
- 1.2.** O processo seletivo destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga de Coordenador(a) Geral e 1 (uma) vaga de Coordenador(a) Adjunto(a), na condição de bolsista UAB.
- 1.3.** A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital NÃO implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo(a) candidato(a).
- 1.4.** O valor da bolsa é definido pela Portaria Capes nº 309/2024 ou outra que vier substituí-la.
- 1.5.** O período de atuação dos(as) bolsistas selecionados(as) é definido pela Portaria Capes 309/2024 ou outra que vier substituí-la.
- 1.6.** O processo seletivo terá validade de 5 (cinco) anos.

2. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1.** Vagas: 1(uma) vaga para Coordenador(a) Geral da UAB e 1(uma) vaga para Coordenador(a) Adjunto(a) da UAB.

2.2. O(A) coordenador(a) geral é o(a) responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo suas atribuições.

2.2.1. Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;

2.2.2. Realizar reuniões periódicas com os(as) coordenadores(as) dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais.

2.2.3. Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos(as) coordenadores(as) de cursos e coordenadores(as) de polo;

2.2.4. Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

2.2.5. Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

2.2.6. Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;

2.2.7. Realizar cadastramento e controle de bolsistas;

2.2.8. Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;

2.2.9. Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;

2.2.10. Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;

2.2.11. Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;

2.2.12. Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;

2.2.13. Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

2.2.14. Elaborar, quando solicitado pelo Conselho Técnico Científico do NETEL, relatório da execução de atividades previstas.

2.3. O(A) coordenador(a) adjunto(a) tem a função de auxiliar o(a) coordenador(a) geral em suas funções, bem como no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo suas atribuições.

2.3.1. Auxiliar o(a) Coordenador(a) UAB em todas suas atribuições;

2.3.2. Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

2.3.3. Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

2.3.4. Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;

2.3.5. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

- 2.3.6.** Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- 2.3.7.** Realizar, em conjunto com os(as) coordenadores(as) de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos(as) no programa.
- 2.3.8.** Acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) nos cursos;
- 2.3.9.** Elaborar, quando solicitado pelo Conselho Técnico Científico do NETEL, relatório da execução de atividades previstas.

2.4. O não cumprimento das atribuições por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá acarretar em sua substituição, a qualquer tempo. A decisão pela substituição deverá ser analisada pelo CTC-NETEL, e referendada pelo ConsEPE. Em caso de decisão pela substituição, será realizado um novo processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser servidor(a) em efetivo exercício na UFABC.
- b) Ter experiência mínima de 3 (três) anos de docência no ensino superior.
- c) Ter disponibilidade para cumprir as atividades inerentes à função.
- d) Não acumular bolsas, conforme determinado pela Portaria Capes 309/2024.
- e) Possuir formação em nível de mestrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de 19/12/2025 a 07/01/2026.

4.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível em <https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab>, inserindo os documentos comprobatórios da formação e experiências profissionais declaradas.

4.3. O(A) candidato(a) poderá optar por uma das bolsas ou inscrever-se para as duas, sendo-lhe dado o direito de optar por uma delas caso tenha sido selecionado/a em ambas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) se dará pela ordem decrescente de pontuação, aferida pela comissão, conforme formação/titulação e experiência profissional definidas na tabela de pontuação.

Formação e titulação		
Formação	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em Licenciatura	5 pontos	5
Cursos de formação relacionados à EaD (mínimo de 30 horas)	1 ponto por curso	5
Cursos de Especialização	5 pontos por curso	10
Título de Doutor(a)	15 pontos	15
Experiência profissional		
Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência como coordenador(a) UAB	5 pontos por ano completo	25
Experiência como coordenador(a) UAB adjunto/a	4 pontos por ano completo	20
Experiência como coordenador(a) de curso EaD (graduação ou especialização)	3 pontos por ano completo	15
Experiência como professor(a) formador(a) na modalidade EaD	2 pontos por ano completo	10
Experiência como professor(a) conteudista na modalidade EaD	2 pontos por ano completo	10
Experiência como tutor(a) na modalidade EaD	1 ponto por ano completo	5
Participação em Conferências, Eventos, Seminários ou similares vinculados à Capes referentes ao Sistema UAB ou EaD	1 ponto por participação	5

5.2. Havendo empate entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), será feita a classificação com base na idade, sendo melhor classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

6.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado até o dia 03/02/2026 no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab>

7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado aos(às) candidatos(as) a interposição de recursos, no período de 04/02/2026 a 09/02/2026.

7.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab>. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3. O resultado dos recursos apresentados está previsto para ser divulgado em 13/02/2026.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) está previsto para ser divulgado em 13/02/2026, na pagina do edital em: <https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab>

9. DO CRONOGRAMA

Publicação no Boletim de Serviço	19/12/2025
Período de Inscrição	19/12/2025 a 07/01/2026
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	03/02/2026
Período de interposição de Recurso	04/02/2026 a 09/02/2026
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos Apresentados	12/02/2026
Previsão de Publicação do Resultado Final	13/02/2026
Convocação e Assinatura do Termo de Compromisso	19/02/2026 a 25/02/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab>, bem como as mensagens recebidas em seu email, informado no ato da inscrição.

10.2. A constatação de falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará sua eliminação do processo seletivo.

10.3. Toda menção a horário neste edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 17 de dezembro 2025.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor